

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01 /2012
ANO IX**

Cobrança e Arrecadação

2020



**COMITÊ DE BACIA
DO RIO MACAÉ**

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

1. A OUTORGA DOS DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Segundo a Lei Estadual nº 3239/99, as águas de domínio do Estado, superficiais ou subterrâneas, somente poderão ser objeto de uso após outorgado, pelo poder público, o direito de uso. Dentre os usos sujeitos a outorga, tem-se: derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo hídrico; extração de água de aquífero; lançamento, em corpos d'água, de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final; aproveitamento dos potenciais hidrelétricos; e outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo hídrico.

O Plano de Recursos Hídricos da RH-VIII, concluído em dezembro de 2013, considera o cadastro dos usuários de recursos hídricos, bem como a outorga de direito de uso, como instrumentos para o alcance gradual de índices de eficiência no uso, e aponta, ainda, que deverão ser propostos critérios para captação de águas superficiais e subterrâneas, e alternativas para fixação da vazão ecológica, quando da emissão das outorgas.

No ano de 2019, os usuários existentes na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras totalizaram o número de 55 (cinquenta e cinco) outorgados. Já em 2020, esse número teve um leve acréscimo, atingindo a marca de 57 (cinquenta e sete) outorgados distribuídos em diferentes finalidades de uso.

A maior parte dos usuários outorgados encontra-se no município de Macaé, o maior em extensão e população dentro dos limites da RH-VIII.

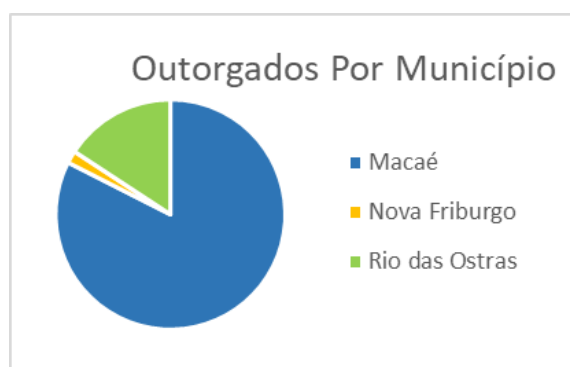


Figura 1: Gráfico de outorgados por município.
Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em Novembro/2020

Tabela 1: Número de outorgados por município.

Município	Nº de Usuários Outorgados
Macaé	47
Nova Friburgo	1
Rio das Ostras	9
Total	57

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em Novembro/2020

No que diz respeito à finalidade de uso da água, destaca-se que o maior número de usuários outorgados da RH corresponde à categoria Outras, que abrange atividades de construção civil, distribuição particular de água, condomínios residenciais, entre outras.

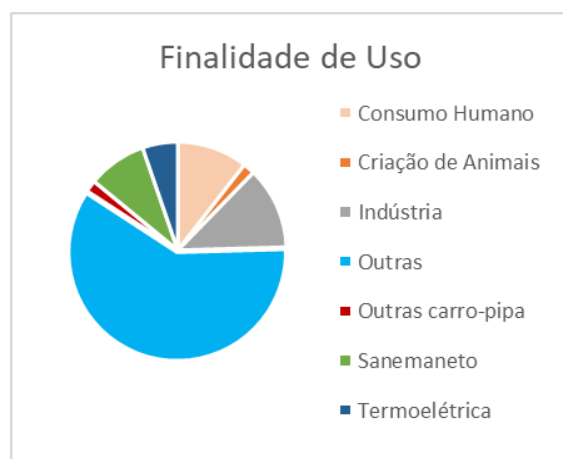


Figura 2: Distribuição de outorgados por finalidade de Uso na RH-VIII.

Fonte: INEA adaptado por CILSJ

Os números apresentados se referem à quantidade de outorgas para cada finalidade, não refletindo o volume de água que de fato é demandado por cada categoria. Em termos de quantidade, as finalidades de uso que mais utilizaram água, na RH-VIII são, em ordem crescente, Indústria, Termoelétrica e Saneamento.

Tabela 2: Distribuição de outorgados por finalidade de uso na RH-VIII.

Finalidade de Uso	Nº de Outorgados
Consumo Humano	6
Criação de Animais	1
Indústria	7
Outras	34
Outras carro-pipa	1
Sanemaneto	5
Termoelétrica	3

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em Novembro/2020

2. A COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Os principais objetivos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos é fazer reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação do seu real valor, incentivar sua racionalização e obter recursos financeiros para o financiamento dos programas propostos nos PRH.

Conforme visto no tópico anterior (Outorgas), embora o maior número de outorgas da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras seja para Outras finalidades de uso, o Saneamento é a finalidade com a arrecadação mais expressiva na RH seguido de Termoelétrica e Indústria, usos que refletem a vocação econômica da região.

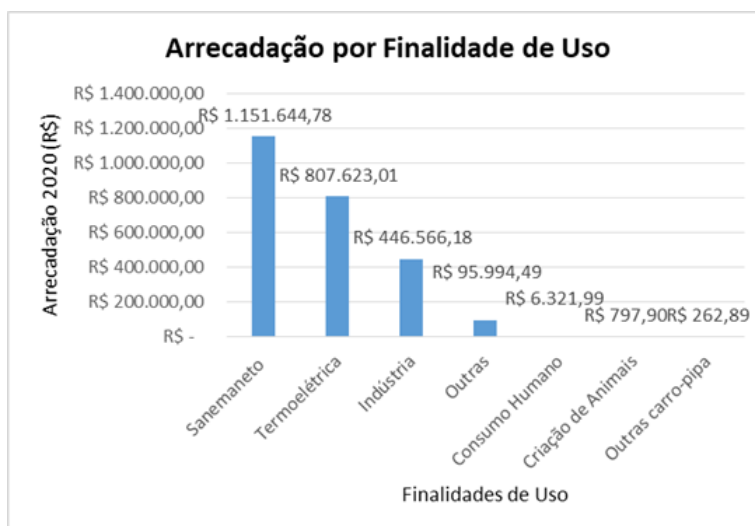


Figura 2: Arrecadação por finalidade de uso na RH-VIII em 2020.

Fonte: INEA adaptado por CILSJ.

Atualizado em Novembro/2020

Tabela 3: Arrecadação por finalidade de uso na RH-VIII em 2020.

Arrecadação 2020 (R\$)	Finalidades de Uso
R\$ 1.151.644,78	Sanemaneto
R\$ 807.623,01	Termoelétrica
R\$ 446.566,18	Indústria
R\$ 95.994,49	Outras
R\$ 6.321,99	Consumo Humano
R\$ 797,90	Criação de Animais
R\$ 262,89	Outras carro-pipa

Fonte: INEA adaptado por CILSJ. Atualizado em Novembro/2020

Em Novembro deste ano de 2020, o CBH Macaé realizou uma Reunião Temática acerca da cobrança pelo uso das águas, reunião esta que é meta do contrato de gestão. Nesta Reunião, foi realizado um nivelamento técnico com os membros do CBH Macaé, com apresentação da fórmula da cobrança, correção de valores de acordo com a inflação, e comparativo com a cobrança em outras RHs do Estado do Rio de Janeiro.